



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro – Fone (86) 3296.0120 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

**LEI Nº 234/2024 SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE –PI 25
NOVEMBRO 2024.**

Dispõe sobre a alteração da forma de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) prevista na Lei Municipal nº 053/2003, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 053/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) será calculada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do consumo mensal de energia elétrica de cada unidade consumidora no município de São Miguel da Baixa Grande.”

Art. 2º Fica vedada a cobrança de percentual diverso do estabelecido no artigo anterior, cabendo à concessionária de energia elétrica a correta



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro – Fone (86) 3296.0120 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

aplicação do percentual sobre o consumo de energia elétrica de cada unidade consumidora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 25 de novembro de 2024.

Maria da Conceição Mendes

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro – Fone (86) 3296.0120 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

Certifico que foi SACIONADA, REGISTRADA, PUBLICADA E NUMERADA a presente lei no Gabinete da Prefeita Municipal, na secretaria de administração, sob o nº 234 de 25 de novembro de 2024 com cópias expostas em locais próprios nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 25 de novembro de 2024.

Maria da Conceição Mendes

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES

Prefeita do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI